

D-7

CONVOCATÓRIA

Nos termos legais e estatutários, convocam-se os acionistas da **ISA - INTELLIGENT SENSING ANYWHERE, S.A.**, sociedade com sede na Rua Pedro Nunes, Edifício D, 3030-199 Coimbra, com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 502448911 e o capital social integralmente realizado de € 99.881,34 (a "**Sociedade**"), para a assembleia geral que terá lugar no próximo dia **29 de junho de 2018** pelas 11 horas, na referida sede social, com a seguinte ordem do dia:

1. Deliberar sobre o relatório de gestão, balanço e demais documentos de prestação de contas referentes ao exercício de 2017.
2. Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados apurados no exercício de 2017.
3. Apreciação geral da administração e da fiscalização da Sociedade durante o exercício de 2017.
4. Deliberar sobre proposta de aumento de capital da Sociedade no montante de até €1.169,52 (mil cento e sessenta e nove euros e cinquenta e dois cêntimos), por novas entradas em dinheiro, com emissão de até 19.492 (dezanove mil quatrocentas e noventa e duas) novas ações, reservadas à subscrição por "pessoas chave" da Sociedade de acordo com o seu "Employees Stock Option Plan", com o valor nominal unitário de €0,06 (seis cêntimos de euro) cada uma, pelo valor global de até €9.940,92 (nove mil novecentos e quarenta euros e noventa e dois cêntimos), pelo preço unitário global de €0,51 (cinquenta e um cêntimos de euro) por ação incluindo até €8.771,40 (oito mil setecentos e setenta e um euros e quarenta cêntimos), a título de ágio, ou seja, com ágio por ação no valor de €0,45 (quarenta e cinco cêntimos), e com diferimento de 70% do pagamento do preço de subscrição por 1 (um) ano.
5. Por forma a permitir a subscrição do aumento do capital pelas "pessoas chave" da Sociedade, deliberar sobre a supressão do direito legal de preferência dos acionistas na subscrição das novas ações a emitir reservadas a "pessoas chave" da Sociedade no aumento do capital social proposto no Ponto 4 da Ordem de Trabalhos, nos termos do relatório justificativo apresentado pelo Conselho de Administração à Assembleia Geral conforme previsto no art. 460., n.º 5, do Código das Sociedades Comerciais;
6. Em consequência do decidido no Ponto 4. da ordem de trabalhos alterar o Artigo Terceiro (Capital social e sua representação) dos estatutos da Sociedade, de forma a refletir o montante do capital social que a Sociedade passará a ter após o aumento de capital e o número de ações representativas do mesmo.

AM

INFORMAÇÃO AOS ACIONISTAS

Informam-se igualmente os Senhores acionistas, que, nos termos da lei e dos estatutos da Sociedade:

1. Poderão participar na reunião da assembleia geral ora convocada os acionistas que sejam titulares de pelo menos uma ação às 00h00 (GMT) do quinto dia de negociação anterior à data da realização da assembleia geral, ou seja, do dia 22 de junho de 2018 (a "**Data de Registo**").
2. Os acionistas que pretendam participar na assembleia geral devem declarar previamente essa intenção, por escrito, (i) ao presidente da mesa da assembleia geral e (ii) ao intermediário financeiro junto do qual se encontrem abertas as suas contas de registo individualizado de valores mobiliários, o mais tardar, até às 23h59 horas (GMT) do dia de negociação anterior à Data de Registo, ou seja, do dia 21 de junho de 2018.
3. Os acionistas que pretendam participar na assembleia geral devem entregar ao presidente da mesa da assembleia geral, até ao momento em que a assembleia houver de realizar-se, declaração emitida pelos intermediários financeiros junto dos quais se encontrem abertas as respetivas contas de registo individualizado contendo informação sobre o número de ações registadas e a data do respetivo registo, com referência às 00:00 horas da Data de Registo.
4. A cada ação corresponde um voto.
5. O exercício dos direitos de participação e de voto na assembleia geral não é prejudicado pela transmissão das ações em momento posterior à Data de Registo, nem depende do bloqueio das mesmas entre a Data de Registo e a data da realização da assembleia geral.
6. Os acionistas que tenham declarado a intenção de participar na assembleia geral nos termos acima referidos e transmitam a titularidade de ações entre a Data de Registo e o fim da assembleia geral devem comunicá-lo imediatamente ao presidente da mesa da assembleia geral.
7. Os acionistas poderão fazer-se representar na reunião da assembleia geral por quem entenderem, mediante carta assinada dirigida ao presidente da mesa da assembleia geral, entregue na sede social até à hora em que a assembleia geral houver de reunir-se.
8. Serão disponibilizados aos acionistas nos prazos legais, para consulta, na sede da Sociedade, durante as horas de expediente, os elementos e informações preparatórias da assembleia geral a que se refere o artigo 289.º do Código das Sociedades Comerciais.

9. A assembleia geral poderá deliberar validamente, em primeira convocação, logo que estejam presentes ou representados acionistas titulares de, pelo menos, dois terços do capital social, e em segunda convocação, qualquer que seja o seu número.
10. Caso não seja possível à assembleia geral deliberar nos termos do número anterior, fica desde já marcada a segunda convocação para o dia 20 de julho de 2018, às 11 horas, também na sede da Sociedade.
11. É proibida a realização da assembleia geral através de meios telemáticos, sendo também proibido o voto por correspondência.

Lisboa, 6 de junho de 2018

O presidente da mesa da assembleia geral



Alexandre Mota Pinto